



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4553/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 09h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 020/2020, composta pelos Senhores: CELIA MARIA VICENTE LOPES (Presidente), IVAN ALVES SOARES e VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA, reúnem nesta data, com o objetivo de examinar, conferir e julgar todos os **documentos de habilitação** das empresas participantes deste certame, ou seja: **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, após análise do Setor de Engenharia quanto aos documentos de qualificação técnica (os atestados). No tocante a qualificação técnica, ou seja, os atestados apresentados pelas licitantes, contendo a comprovação de que os profissionais (engenheiros) comprovem à execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos abaixo discriminados a saber: a) Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, **os atestados das empresas acima atenderam satisfatoriamente**. Em relação ao questionamento, efetuado pela empresa **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, (conforme consta na ata anterior), após diligência esta Comissão constatou que a empresa atendeu plenamente conforme contido no Edital, sendo seus documentos confrontados com os originais bem como a indicação (via link da web) que os referidos documentos estão disponibilizados no sítio do CREA-ES. Em ato contínuo, a CPL fez uma análise dos demais documentos de habilitação das empresas, sendo ambas declaradas HABILITADAS. Dado o resultado, a CPL disponibilizará no sítio eletrônico esta Ata de julgamento, para conhecimento de todos, bem como dará publicidade em órgão da imprensa oficial, abrindo o prazo para a intenção de recurso administrativo bem como as datas de início e término do prazo recursal. Havendo manifestação expressa da renúncia de recursos, a CPL publicará a data de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas.


Nada mais havendo a tratar nesta sessão, lavramos a presente ata que vai assinada somente pelos membros da CPL por não ter presente nenhum representante das licitantes. Sala das sessões, às 09h11min.



CELIA MARIA VICENTE LOPES (Presidente)



IVAN ALVES SOARES (Membro)



VALDEAN VINICIUS MENDES BAIA (Membro)